

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 068/2022, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E. DE J. LIMA TRANSPORTE EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. **KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES**, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e **E. DE J. LIMA TRANSPORTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede na Av. João Coelho nº. 1652-B, CEP: 68.375-055, Bairro Brasília, Altamira-Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.268.024/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia a Srª. ELIVANUSA DE JESUS LIMA, Brasileira, Solteira, empresária, portador do RG nº. 3786354 PC/PA e do CPF nº. 690.524.332-91, residente e domiciliada na Av. João Coelho, 1652 – fundos, Bairro Brasília – Altamira-Pá, CEP: 68.375-055, Fone: 93-99137-7701, e-mail: acam.atm.t@hotmail.com, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023**12 365 006 1118 - Manutenção da Creche Irene Rech, Castelo dos Sonhos****33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0011 2052- Manutenção do Salário Educação.

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

12 361 0015 2061- Manutenção do Transporte Escolar para as Resex

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 361 0015 2062- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 361 0022 2074- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar-Fundeb.

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

12 362 0006 2307- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado -PETE

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 71 00 00 – Transferência de convenio-Estado/educação

12 361 0022 2075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

33 90 36 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos 30%

15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União - VAAT

33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos 30%

15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União - VAAT

12 365 0022 2077 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%**33 90 36 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física**

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos 30%

33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos 30%

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 18/01/2023 até o dia 31/05/2023.

3.1.1 – A superveniência de nova contratação do mesmo objeto gerará rescisão do presente instrumento.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 068/2022 firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 4.1.2.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETA 4X4 ou similar com capacidade mínima para 12 passageiros sentados , ano mínimo do veículo: 2011; para o transporte de alunos. PERCURSO: Travessão do Carlos, Travessão do Maurício, Travessão dos Soldados, Bom Jardim até a EMEF Vale Verde.	21.500	km	5,89	126.635,00
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE 4X4 ou similar com capacidade mínima para 12 passageiros sentados , ano mínimo: 2012; para o transporte de alunos. PERCURSO: Polo Princesa do Xingu no Travessão da 6 até a EMEF Princesado Xingu.	17.200	km	5,85	100.620,00
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 passageiros sentados , ano				

5	mínimo do veículo: 2011; para o transporte de alunos. PERCURSO: Ramais: Floresta, Tupinambá, Frigorífico, Trecho Rodovia Ernesto Acioly até a EMEF Arthur Pessoa. TURNO: Noite	12.900	km	4,00	51.600,00
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 passageiros sentados , ano mínimo do veículo: 2011; para o transporte de alunos. PERCURSO: Comunidade da Serrinha, Rodovia Magalhães Barata e Ramal Cipó Ambé. TURNO: Noite	19.350	km	4,00	77.400,00
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ou similar com capacidade mínima para 22 passageiros sentados , ano mínimo do veículo: 2011; para o transporte de alunos. PERCURSO: Travessão do Itapuama, Travessão dos Campeiros, Travessão do Espanhol, Travessão Nossa Senhora Aparecida até a EMEF Nova Vida; ida e volta.	19.350	km	4,00	77.400,00
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ou similar com capacidade mínima para 22 passageiros sentados , ano mínimo do veículo: 2011; para o transporte de alunos. PERCURSO: Travessão da Lajes do Xingu, Travessão do Cajueiro até a EMEF do Cajueiro, seguem até a EMEF Alteir Mardegan.	17.415	km	5,95	103.619,25
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ou similar com capacidade mínima para 22 passageiros sentados , ano mínimo do veículo: 2011; para o transporte de alunos. PERCURSO: Travessão da Firma, Picadinho até a casa da Leticia, casa do Ceará, Ituna 3, ramal do Dozinho até a casa do Sr. Zé Hilton até a EMEIF Alteir Mardegan; ida e volta.	32.250	km	4,03	129.967,50
VALOR TOTAL					R\$ 667.241,75

5. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

E. DE J. LIMA TRANSPORTE EIRELI
CNPJ: 32.268.024/0001-12
ELIVANUSA DE JESUS LIMA
CPF: 690.524.332-91
CONTRATADA